

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.400.000	
SUB-TOTAL		3.650.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000	
SUB-TOTAL		2.100.000	
T O T A L		5.750.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
11.10.021.2.102	250.000	2.100.000	2.350.000
PROGRAMAS DE CUNHO TECNOLÓGICO			
11.10.055.2.103	3.400.000	0	3.400.000
TOTAL		3.650.000	2.100.000
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000	
SUB-TOTAL		2.100.000	
T O T A L		2.100.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATEGICAS			
03.09.040.2.318	0	2.100.000	2.100.000
TOTAL		0	2.100.000
REDUÇÃO			
10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA		
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	250.000	
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	5.500.000	
SUB-TOTAL		5.750.000	
T O T A L		5.750.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
11.10.021.2.102	250.000	0	250.000
PROGRAMAS DE CUNHO TECNOLÓGICO			
11.10.055.2.103	5.500.000	0	5.500.000
TOTAL		5.750.000	0
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000	
SUB-TOTAL		2.100.000	
T O T A L		2.100.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES ESTRATEGICAS			
03.09.040.2.318	0	2.100.000	2.100.000
TOTAL		0	2.100.000

DECRETO N.º 19.823, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar as dotações orçamentárias do Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de que possa melhor cumprir sua programação estabelecida para 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Administração Geral do Estado um crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), à Secretaria dos Transportes um de Cr\$ 296.000.000 (duzentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Face à suplementação de que trata o artigo 1.º e consoante o inciso II, do artigo 6.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), à Secretaria dos Transportes, com a inclusão da Categoria de Programação 16.88.025.7.179 — Projetos do DER, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e em face de redução de dotações disponíveis, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de cruzeiros), obedecendo à distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	306.000.000	
SUB-TOTAL		306.000.000	
T O T A L		306.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER			
16.88.025.7.179	0	10.000.000	10.000.000
PROJETOS DO DER			
16.88.531.7.181	0	296.000.000	296.000.000
TOTAL		0	306.000.000
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.020.000.000	
SUB-TOTAL		1.020.000.000	
T O T A L		1.020.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
EDIFICIOS E FATEOS RODOVIARIOS			
16.88.025.1.187	0	20.000.000	20.000.000
PROSEGUIMENTO RODOVIA CASTELO BRANCO			
16.88.531.1.189	0	400.000.000	400.000.000
MACRO-EIXO			
16.88.531.1.192	0	100.000.000	100.000.000
DUPLICACAO DA RODOVIA SP 55			
16.88.531.1.196	0	500.000.000	500.000.000
TOTAL		0	1.020.000.000

21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	
SUB-TOTAL		10.000.000	
T O T A L		10.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS ESTRATEGICOS			
03.09.040.1.242	0	10.000.000	10.000.000
TOTAL		0	10.000.000
REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	306.000.000	
SUB-TOTAL		306.000.000	
T O T A L		306.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER			
16.88.535.8.221	0	306.000.000	306.000.000
TOTAL		0	306.000.000
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	950.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000.000	
SUB-TOTAL		1.020.000.000	
T O T A L		1.020.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
IMPLANTACAO PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTE			
16.88.531.1.191	0	100.000.000	100.000.000
MACRO-EIXO			
16.88.531.1.192	0	4.000.000	4.000.000
OBRAS DE APOIO A MINERACAO			
16.88.531.1.195	0	100.000.000	100.000.000
OBRAS NA BR-101 - SANTOS/DIVISA R JANEIR			
16.88.531.1.281	0	500.000.000	500.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
16.88.021.2.224	0	10.000.000	10.000.000
MELHORAM CONSERV E SEGURANCA DE RODOVIAS			
16.88.535.2.228	0	298.000.000	298.000.000
MANUTENCAO DE AUTO ESTRADAS			
16.88.535.2.229	0	8.000.000	8.000.000
TOTAL		0	1.020.000.000
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	
SUB-TOTAL		10.000.000	
T O T A L		10.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS ESTRATEGICOS			
03.09.040.1.242	0	10.000.000	10.000.000
TOTAL		0	10.000.000

DECRETO N.º 19.824, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, de forma a possibilitar a Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A — EEMPLASA, com recursos oriundos do programa de Mobilização Energética — PME,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, um crédito suplementar de Cr\$ 8.982 (oito mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), que obedecerá a Classificação Funcional-Programática, por Categoria Econômica, conforme Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 27 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS		
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	8.982	
SUB-TOTAL		8.982	
T O T A L		8.982	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DE EEMPLASA			
03.59.035.7.272	0	8.982	8.982
TOTAL		0	8.982
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS		
ADMINISTRACAO INDIRETA			
25.90	EMPRESA METROP.PLANEJ.GRANDE SAO PAULO - EEMPLASA		
T O T A L		8.982	
4A. QUOTA		8.982	